**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do EQUIPMED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 39338006000109, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

## 1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "A")

i) Direitos Creditórios Vencidos:

| | Quantidade | Valor Presente | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| Créditos Inadimplidos | 451 | R$ 2.539.125,45 | 4,59% | 37,28% |
| Créditos Inexistentes | 0 | 0 | 0 | 0 |

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

| | Quantidade | Valor Presente | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| Créditos Substituídos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Créditos Inexistentes | 0 | 0 | 0 | 0 |

## 2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "B")

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

Não recebemos a informação do Gestor até a data de publicação deste Demonstrativo.

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não recebemos a informação do Gestor até a data de publicação deste Demonstrativo.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

## 3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

RAZÃO SOCIAL DO FUNDO: **EQUIPMED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")**
CNPJ: **39.338.006/0001-09**
GESTOR: **Polígono Capital LTDA.**
CNPJ: **43.241.789/0001-85**
INFORME TRIMESTRAL: **3º trimestre**
ANO: **2026**

| |
|---|
| **I -** Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos?<br>( ) SIM ( **X** ) NÃO |
| Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração. |
| II – Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? |
| ( **X** ) Não houve alterações no período de referência.<br><br>( ) Houve alteração? Descreva: |
| a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e |
| b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; |
| III – Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo?<br>( ) SIM ( **X** ) NÃO |
| Se sim, descreva: |
| 1) Cedente:<br>Sacado:<br>Número da Operação:<br>Tipo de Operação:<br>Valor:<br>Vencimento:<br>Tipo de garantia:<br>Descrição da alteração da garantia: |

| |
|---|
| IV – Descreva a forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: |

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito.
Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos de crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.
As cessões de direitos creditórios ocorreram todas de forma definitiva, de acordo com o disposto no regulamento e nos modelos de contrato de cessão.

V - Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira?
( ) SIM (**X**) NÃO

Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

VI – Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios?
( ) SIM (**X**) NÃO

Se sim, informe:

a) operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

b) motivação da alienação (inadimplencia, oportunidade de negócio, substituição de garantia, etc).

VII – Houve algum impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios?
( ) SIM (**X**) NÃO

Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

VIII – Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses.

N/A.